



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Processo nº: 1095541

Natureza: Denúncia

Entidade: Pirajuba

Relator: CONSELHEIRO SUST. HAMILTON COELHO

Data da Autuação: 20/11/2020

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

À Secretaria da Primeira Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 01/2017, publicada no Diário Oficial de Contas em 22/02/2017, solicitamos a realização de diligência para apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos, conforme se segue:

I - Documentos

1.1- Descrição:

- Documentos referentes às fases interna e externa do Processo Licitatório nº PMP/CPL/2020 – Pregão Presencial n. 079/2020, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para licenciamento de softwares e serviços de informática, para uso na rede interna do Instituto de Previdência Municipal de Pirajuba, conforme características e condições descritas no anexo I.
- Contratos firmados e respectivos comprovantes de despesa considerando as fases de empenho liquidação e pagamento.

Responsável pelo atendimento da diligência: Atual Prefeito do Município de Pirajuba.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

Jesus Ribeiro Lima Junior

Diretor